

## **I Edital de Seleção de Espetáculos para o Circuito das Artes da VII Mostra Dragão do Mar de Arte e Cultura de Canoa Quebrada**

A VII Mostra Dragão do Mar de Arte Cultura de Canoa Quebrada torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Espetáculos para o Circuito das Artes da VII Mostra Dragão do Mar de Arte e Cultura de Canoa Quebrada**, para esta edição que organizará o Circuito das Artes na macrorregião Litoral Leste e realizará ações nas seguintes localidades: Canoa Quebrada (sede), Pindoretama, Cascavel, Beberibe, Fortim, Icapuí e Aracati no período de 25 a 29 de outubro de 2017, conforme cláusulas e condições a seguir:

### **I - OBJETIVO**

1.1 Tem o presente Edital o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de inscrição e seleção de artistas, companhias e trupes de Circo, Teatro, Dança, de caráter profissional de todo o território nacional, para a participação na sétima edição da Mostra Dragão do Mar de Arte Cultura de Canoa Quebrada, além de estabelecer diretrizes para o bom andamento do evento.

### **II - INSCRIÇÕES**

- 2.1 O período de inscrições é de 15 a 30 de Setembro de 2017.
- 2.2 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas no endereço eletrônico [www.mostradragaodomar.com.br](http://www.mostradragaodomar.com.br).
- 2.3 Poderão inscrever-se artistas, companhias e trupes de Circo, Teatro, Dança, de caráter profissional de todo o território nacional.
- 2.4 Somente poderão ser inscritos espetáculos que **NÃO** tenham participado das edições anteriores da Mostra Dragão do Mar de Arte Cultura de Canoa Quebrada.
- 2.5 Para a inscrição dos Espetáculos o proponente deverá encaminhar:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I); online disponibilizada no site da Mostra.
  - b) Link do espetáculo sem cortes e/ou edição;
  - c) Fotos digitalizadas em alta resolução (com créditos);
  - d) Release e sinopse;
  - e) Necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
  - f) Ficha técnica do espetáculo;
  - g) Currículo (artista e/ou grupo), contendo histórico do Proponente (pessoa física e jurídica) descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural;
  - h) Duração do espetáculo de até 30 minutos.
- 2.6 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.
- 2.7 Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição), deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).

- 2.8 A Organização da Mostra Dragão do Mar de Arte e Cultura de Canoa Quebrada disponibiliza suporte aos proponentes apenas em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail canoacrianca2017@gmail.com e pelos telefones (85) 99619.2088/99961.9537.
- 2.9 A Organização da Mostra Dragão do Mar de Arte e Cultura de Canoa Quebrada não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2017.
- 2.10 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
- 2.11 Serão desconsideradas as propostas com status de **rascunho** e **não enviadas**.
- 2.12 Apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital, sendo o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Mostra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### III - DA SELEÇÃO

- 3.10 processo de análise e seleção das propostas será realizado em etapa única, por equipe de curadoria, composta por 3 profissionais, sendo: 2 profissionais convidados para este fim, de reconhecimento público e notório, e ainda 1 profissional representando a instituição proponente.
- 3.2 A curadoria levará em consideração:
- Mérito artístico;
  - Relevância, contribuição e abrangência da proposta;
  - Cumprimento dos itens dispostos no item 2.5.
- 3.3 A decisão da Curadoria é soberana e irrecorrível.

### IV - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os selecionados serão comunicados por e-mail ou telefone.
- 4.2 Estabelecida a desistência, será convocado o proponente imediatamente classificado na mesma área para a qual foi selecionado o participante desistente.
- 4.3 Solicitamos a confirmação imediata de sua participação após o contato feita pela organização da Mostra Dragão do Mar de Arte e Cultura de Canoa Quebrada.

### V- DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas / Período
Publicação do Edital	15/09/2017
Inscrições de propostas	15 A 30/09/2017
Análise de Mérito Artístico-Cultural	01 A 05/10/2017
Divulgação do Resultado Final	06/10/2017

## VI - RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- 6.1 Realizar as atividades selecionadas em locais e horários pré-agendados pela comissão organizadora.
- 6.2 Cada artista, companhias ou trupe de circo, teatro, dança são responsáveis pelo transporte de seus integrantes, cenário e figurino no trecho: cidade de origem - Canoa Quebrada/Aracati-CE - cidade de origem.
- 6.3 Cada artista, companhias ou trupe de circo, teatro, dança são responsáveis pela montagem e desmontagem cênica do seu espetáculo, devendo obrigatoriamente comunicar na ficha de inscrição as necessidades de ordem técnica e/ou logística que serão atendidas dentro das possibilidades da Mostra.
- 6.4 Toda e qualquer despesa relativa aos custos de direitos autorais e musical do espetáculo ficam sob a responsabilidade do artista, companhias ou trupe de circo, teatro, dança. A Organização da Mostra Dragão do Mar de Arte e Cultura de Canoa Quebrada não assumi qualquer dever ou responsabilidade nesse sentido.
- 6.5 A compra de objetos cênicos e materiais de consumo que serão utilizados em cena são de inteira responsabilidade da produção de cada espetáculo.
- 6.6 Informar os procedimentos e equipamentos de segurança empregados, visando garantir a plena integridade dos artistas, técnicos, público e participantes de uma maneira geral.

## VII - RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA MOSTRA

- 7.1 Providenciar estrutura de sonorização e iluminação adequadas no local das apresentações, sem ônus aos participantes selecionados.
- 7.2 Disponibilizar hospedagem, alimentação e traslado (entre os locais de apresentação) do artista, companhias ou trupe selecionados, seguindo os horários estabelecidos para estes serviços previamente divulgados.
- 7.3 Fornecer aos selecionados credenciais de acesso a toda a programação da Mostra.
- 7.4 Realizar ampla divulgação da programação em diversos meios de comunicação.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os proponentes selecionados que confirmarem sua participação estarão concordando em ceder o direito do uso de imagem de fotos ou filmagens, gratuitamente, para utilização como divulgação da Mostra.
- 8.2 Os artistas, companhias ou trupe de circo, teatro, dança permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas designadas e credenciadas pela organização da Mostra, para registro e promoção do evento nesta e em outras edições.
- 8.3 A organização não se compromete a enviar o vídeo ou fotos do festival aos participantes.
- 8.4 O material enviado pelos artistas, companhias, trupes ou circos não será devolvido em nenhuma circunstância, passando a fazer parte do acervo cultural do Festival.
- 8.5 A inscrição neste edital da VII Mostra Dragão do Mar de Canoa Quebrada pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.
- 8.6 A Organização da Mostra se reserva no direito de convidar grupos locais de tradição, nacionais e/ou internacionais para compor a programação do evento.
- 8.7 O presente edital está sujeito a modificações de datas conforme a captação de recursos para viabilizar a Mostra.
- 8.8 Os casos omissos serão objetos de deliberação da Organização da Mostra

Para maiores informações pelo e-mail [canoacrianca2017@gmail.com](mailto:canoacrianca2017@gmail.com) ou pelos telefones da produção do evento (85) 99619.2088/99961.9537.

Atenciosamente,

Organização da Mostra Dragão do Mar de Arte Cultura de Canoa Quebrada.